

## SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021080102

O Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.360/0001-07, com sede na Av. Presidente Getulio Vargas, 534, representado por RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PINHEIRO E PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) no CNPJ 16.525.583/0001-04, com sede na Av. Governador José Malcher, nº 937, sala 1908, Nazaré, Belém-PA, CEP 66040-281, representada por ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência pelo período de 12 (doze) meses, no contrato nº 2021080102, oriundo do processo de Inexigibilidade de nº 6/2021-0601010, que tem como objeto a “Contratação do escritório Pinheiro & Penafort Advogados Associados atenderá aos interesses precípuos da Administração, compreendendo o acompanhamento de prestação de contas; realização de diligências in loco; apresentação de defesas e recursos administrativos no âmbito dos tribunais de contas (TCM, TCE-PA, E TCU), sem prejuízo de atuação preventiva e repressiva no âmbito dos Órgãos e Entidades Públicas, Estaduais e Federais, sempre no interesse da Administração.”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010003	Contratação do escritório PINHEIRO E PENAFORT ADVOGA DOS ASSOCIADOS	MÊS	12,00	30.000,000	360.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	360.000,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0202.040910002.2.006 Manutenção das atividades de procuradoria, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99 Outros Serviços de Consultoria.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Avenida Getúlio Vargas, 534, térreo, Centro, CEP: 68.617-000, Cachoeira do Piriá - PA CNPJ: 01.612.360/0001-07  
O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação de Prazo do contrato original 2021050301, a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até dia 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO**

As partes elegem o foro da Cidade de Santa Luzia do Pará-PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 27 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
CNPJ(MF) 01.612.360/0001-07  
CONTRATANTE

PINHEIRO E PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ 16.525.583/0001-04  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_